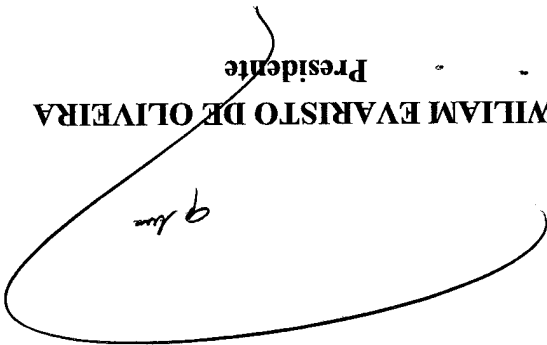
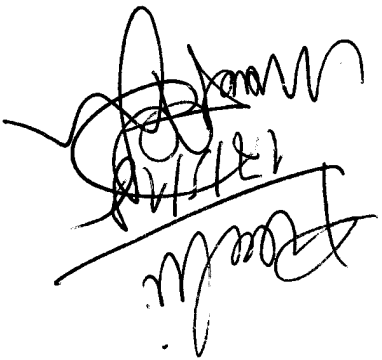


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev não possui Certidão de Regularidade Previdenciária, pelos motivos constantes no Extrato de Irregularidades encaminhado em anexo.

Valinhos, 16 de maio de 2018.


WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente


13/11/18

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Valinhos - SP

Último CRP: Nº 987225-115327, emitido em 28/07/2013, esteve vigente até 24/01/2014.

Regime Vigente : Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação
Caráter contributivo (Repasse) -	Irregular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I; Port. nº 402/08, art. 6º e 29, §§ 3º e 5º
Decisão Administrativa	Irregular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I; Port. nº 402/08, art. 6º e 29, §§ 3º e 5º
Demonstrativo de Informações	Irregular	- 25 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98, art. 1º, II; Port. 204/08, art. 5º, I e XVI, "h", § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 8º; Port. 402/08, art. 6º
Contributivo	Irregular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º, PU; Port. nº 204/08, art. 5º, XVI, "a", § 5º, 1º a 5º; Port. nº 402/08, art. 29, § 6º
Encaminhamento da legislação à SPS	Irregular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º, PU; Port. nº 204/08, art. 5º, XVI, "a", § 5º, 1º a 5º; Port. nº 402/08, art. 29, § 6º
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Irregular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 10, caput e 9º, Port. 204/08, art. 5º, II, XVI, b e I; Port. 402/08, art. 8º e 9º

ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar, logo após a publicação, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuarial, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuarial@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário - PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).

3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.

4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.